



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**PROCESSO Nº 25057.005149/2018-98**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD-INTO/MS E A DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.72097-6/CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e a **DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.449.718/0001-07, sediada na Rua Capitão Gaspar Soares nº 207- Centro - Nova Iguaçu - RJ -CEP: 26255-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CAROLINA PESCE LAMAS CONSTANTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 52-86031-0, expedida pelo CRM-RJ, e CPF nº 105.866.027-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005149/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 044/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ARTOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, **com início na data de 03/06/2021 e encerramento em 03/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 219.604,45 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.635.253,40 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 10302501887590033 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: **2021NE000082** - emitida em **22/01/2021** no valor de **R\$ 219.604,45 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, nos termos da legislação vigente.

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Cesar Mendes Rodrigues	1943900
Gestor do Contrato-substituto	Thereza Cristina Pereira Gil	2188084
Fiscal Técnico	Fernanda Cristina Rueda Lopes	2521816
Fiscal Técnico-substituto	Raquel Bacellar de Almeida	2517683
Fiscal Administrativo	Verônica Vieira Morim Pastor	1744202
Fiscal Administrativo-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	1745444
Fiscal de Público Usuário	Arleson Alessandro da Silva Rocha	1745444
Fiscal de Público Usuário-substituto	Verônica Vieira Morim Pastor	1744202

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 044/2019**, assinado em 21 de maio de 2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2021.

**VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**  
**DIRETOR/INTO/MS**  
**Portaria nº426, de 10/03/2021**  
**D.O.U. 17/03/2021**

**DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

UGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 01/06/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pesce Lamas Constantino, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0020858676** e o código CRC **0A3A18D7**.

---

**Referência:** Processo nº 25057.007999/2021-26

SEI nº 0020858676

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)